

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através das Propostas cadastrada no FNS, de Emendas Parlamentares Individuais, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Solonópole, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025.

RESOLUÇÃO N° 299/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS n° 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
4. Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. O Ofício N° 297 da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole, que encaminha Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, a fim de garantir o maior acesso e resolutividade às necessidades da população local;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP N° 24001.052718/2025-04, que se pronuncia favorável às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referidas no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Solonópole, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	N° da Proposta FNS	N° Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor da Proposta (R\$)
Solonópole	3600066441220500	27000002	2724499	Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole	350.000,00
	3600066442020500				350.000,00
Valor Total das Propostas					700.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Solonópole.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS